



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Administração indireta Municipal.  
Aposentadoria voluntária com proventos  
integrais. Legalidade. Registro ao ato.*

**A C Ó R D Ã O AC2 - TC - 00464/2012**

### RELATÓRIO

01. Processo: TC-11.260/09.
02. Origem: Brejo do Cruz Previdência - BCPREV.
03. Aposentando:
- 3.1. Benefício: Aposentadoria voluntária com proventos integrais.
  - 3.2. Beneficiária: ADENÍSIA FERNANDES FERREIRA.
  - 3.3. Cargo: Professora.
  - 3.4. Idade na data do ato: 54 anos.
  - 3.5. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Brejo do Cruz.
  - 3.6. Matrícula: 82-5.
04. Caracterização da Aposentadoria:
- 4.1. Natureza: Aposentadoria voluntária proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: Presidente do Brejo de Cruz Previdência - BCPREV
  - 4.3. Data do ato: 01 de julho de 2009.
  - 4.4. Órgão e data da Publicação: Diário Oficial do Município de Brejo do Cruz do dia 02 de julho de 2009.
05. Parecer da Auditoria: Pela legalidade da aposentadoria, formalizada pela Portaria 19/2009, de 01/07/2009 (fl. 70).
06. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL  
Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

### VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. ADENÍSIA FERNANDES FERREIRA, formalizado pela Portaria nº 19/2009, de 01/07/2009 (fls. 70).

### DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. ADENÍSIA FERNANDES FERREIRA, formalizado pela Portaria nº 19/2009, de 01/07/2009, constante às fls. 70, supra caracterizado.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.  
João Pessoa, 27 de março de 2012.

---

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

---

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

---

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal